



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, n.º 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

101

9.2.10. Relação de requisição de compras por produto	3		
9.4. Abertura de processos pela internet	3		
9.5. Abertura de processos de ouvidoria pela internet	3		
9.6. Integração com Recursos Humanos - acesso privado somente aos dados de que se logou			
9.6.1. Visualização do contracheque do servidor	4		
9.6.2. Emissão do comprovante de rendimentos	4		
9.6.3. Visualização da ficha completa do servidor	5		
Total Pontuação Item 9 - 47 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (3)			

CARIMBO C/ CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



ANEXO IV

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Município de Virmond - Paraná

Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2015-CMV.

Objeto: Locação de Softwares de gestão pública integrados e compatíveis com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná com suporte técnico operacional.

Tipo: TÉCNICA E PREÇO.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2015-CMV**, Tipo Técnica e Preço, que a empresa _____, através de seu técnico e/ou representante, Sr. _____, visitou e tomou conhecimento da Sistemática de Trabalho e foi entregue a documentação necessária e modelos de relatórios obrigatórios, conforme o objeto do edital acima especificado.

Declaramos que a Empresa proponente pôde ter livre acesso aos locais onde serão instalados os sistemas a serem contratados, conforme objeto do Edital, não podendo manifestar desconhecimento de quaisquer condições necessárias para a elaboração de sua proposta.

Virmond, em ___ de _____ de 2015.

Técnico da Câmara Municipal:

CPF

Assinatura



ANEXO V

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03 QUE ENTRE SI CELEBRAM O LEGISLATIVO DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA xx, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2015-CMV.

Pelo presente instrumento administrativo celebram entre si, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND**, inscrita no CNPJ n.º 95.587.689/0001-09, com sede à Rua duque de Caxias, n.º 50, Centro, Virmond, Paraná, CEP 85.390-000, neste ato representada pelo Presidente do Legislativo Sr. **ELIZEU KOMINECK**, portador da cédula de identidade n.º 6.423.926-0 e CPF/MF n.º 913.944.659-04, residente em Virmond, Paraná, CEP 85390-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **xx**, inscrita no CNPJ n.º. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, portador da Carteira de Identidade n.º. xx/xx, inscrito no CPF n.º. xx, residente e domiciliado na xx, n.º xx, xx, xx, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2015**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E NATUREZA DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a cessão, não exclusiva, dos direitos de Uso de cópia dos **Softwares de gestão pública integrados e compatíveis com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná com suporte técnico operacional**.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONCEITUAÇÃO:

SISTEMA: conjunto de PROGRAMAS (todas as seqüências de instruções em linguagem inteligível por computador, com a finalidade de realizar processo específico e que são gravadas em meio magnético também legível por computador), usado como ferramenta que, agregada ao ambiente de **HARDWARE:** equipamento, métodos, documentação e procedimentos operacionais é utilizada para realizar um complexo de funções específicas.

LICENCIAMENTO: é a cessão de direito de uso concedida pela **CONTRATADA** para **CONTRATANTE** para utilização de seus SISTEMAS. Considerar-se-á o início do Licenciamento para fins de vigência e faturamento quando os sistemas estiverem efetivamente disponíveis para plena utilização pelo usuário.

INSTALAÇÃO: entende-se colocar, ou afixar, realizar as necessárias conexões e acionar os necessários comandos para deixar os SISTEMAS funcionando no equipamento.

IMPLANTAÇÃO: entende-se configurar o SISTEMA às necessidades do usuário, preparar bases de dados, testar, cadastrar dados iniciais e preparar o SISTEMA para sua utilização pelo usuário.

CONFIGURAÇÃO: do SISTEMA às necessidades do usuário, entende-se tão somente a informação dos valores de parâmetros conhecidos pelo SISTEMA. Não devendo ser confundido com customização, que é a alteração do SISTEMA para atender certas particularidades do usuário, não previstas e não implementadas.



TREINAMENTO: significa orientar o usuário final a usar corretamente o SISTEMA. Não caberá á CONTRATADA o treinamento na operação de Equipamentos, Sistemas Operacionais e Utilitários.

SUORTE: significa atender ao usuário, através de telefone, modem, internet, fax, correspondência ou "in-loco", para solucionar dúvidas de operação, exclusivamente do SISTEMA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período e nos casos previstos legalmente.

CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO DO LICENCIAMENTO: A CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA parcelas mensais no valor de R\$ xx (xx), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A nota fiscal deverá ser entregue na Câmara Municipal, Departamento de Compras, durante o horário do expediente, juntamente com a CND do INSS, CRF do FGTS e CNDT.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente emitente da fatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARÁGRAFO QUINTO: As despesas decorrentes da referida contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

xx

CLÁUSULA QUINTA - INADIMPLÊNCIA: Em caso de inadimplência nos pagamentos das parcelas mensais do Licenciamento superior a 30 (trinta) dias o contrato poderá ser suspenso temporariamente até a regularização das pendências, sem prejuízo à continuidade deste LICENCIAMENTO.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO: Caso uma das partes infrinja alguma das condições previstas neste LICENCIAMENTO, o mesmo poderá ser rescindido pela parte prejudicada, ficando a parte infratora obrigada a pagar uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do saldo global não executado neste LICENCIAMENTO, desde nunca inferior a uma mensalidade, além do cumprimento das demais condições. No ato da efetivação da rescisão, quando a parte infratora deverá receber comunicado informando quais condições não foram obedecidas, deverá ser restituída a CONTRATADA as cópias dos SISTEMAS em poder do CONTRATANTE, e terá a parte infratora 10 (dez) dias para efetuar o pagamento da multa acima estipulada, bem como das parcelas que estejam em atraso. O presente LICENCIAMENTO poderá ainda ser rescindido mesmo quando não ocorrer e infração contratual, mediante comunicação expressa com antecedência de 60 (sessenta) dias, ficando obrigada a parte que solicitou a rescisão a indenizar a outra parte com a multa estipulada nesta clausula. Decorridos os 60 (sessenta) dias do pedido da rescisão, as cópias dos SISTEMAS em poder da CONTRATANTE deverão ser restituídas à



CONTRATADA, independentemente de que tenha pedido a rescisão. Incidirá a multa cumulativa, calculada conforme esta cláusula, pela permanência em poder da CONTRATANTE das cópias dos SISTEMAS, além da vigência ou do prazo aqui estabelecido no caso de rescisão antecipada do avençado.

CLÁUSULA SÉTIMA – No preço contratado estão previstos os tributos vigentes na data da assinatura do contrato. Havendo alteração de alíquotas, criação ou extinção de tributos, o valor contratado será alterado visando permanecer o equilíbrio financeiro.

CLÁUSULA OITAVA – Quando houver visita de técnico da CONTRATADA, À CONTRATANTE, não pagará à CONTRATADA despesas por locomoção, horas de deslocamento, serviço prestado dentro do horário de expediente da Câmara Municipal, alterações em Sistemas, treinamento ou suporte técnico.

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: Os SISTEMAS contratados serão entregues imediatamente após a celebração do presente LICENCIAMENTO. A sua instalação no equipamento da CONTRATANTE deverá ser executada pela própria CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As melhorias e novas funções introduzidas nos SISTEMAS originalmente licenciados são distribuídas toda vez que a CONTRATADA as concluir, visando dotar a CONTRATANTE sempre com a última versão dos SISTEMAS, sem ônus para a CONTRATANTE. Cabe a CONTRATANTE adotar essa versão no prazo de 60 (sessenta) dias de seu recebimento. Após este prazo a CONTRATADA não mais estará obrigada a fornecer suporte a versão antiga. A CONTRATADA assegura a perfeita compatibilidade dos seus produtos com a Plataforma, descritos neste LICENCIAMENTO. Substituição de Sistema Operacional ou Ambiente original, serão objetos de negociação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO LEGAL: As modificações de cunho legal, fiscal ou tributário, impostas pelos órgãos federais e estaduais, serão introduzidas nos SISTEMAS, durante a vigência do LICENCIAMENTO, sem ônus para a CONTRATANTE e em prazos compatíveis com a legislação.

a) A interpretação legal das normas editadas e sua implementação nos SISTEMAS, será efetuada com base nas publicações especializadas sobre cada matéria, em veículos de comunicação de domínio público. Interpretações divergentes por parte da CONTRATANTE, quando implementadas, serão objeto de negociação. A CONTRATADA não será obrigada a implementar alterações única e exclusivamente baseada na avaliação de uma CONTRATANTE em específico, mas se obrigará a fazê-lo segundo consenso da maioria de seus USUÁRIOS.

b) Caso não haja tempo hábil para implementar as modificações legais entre a divulgação e o início da vigência das mesmas, a CONTRATADA procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais, até a atualização dos SISTEMAS.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA não será responsável por reclamações de terceiros, perda de dados, informações ou produtividade, custos com paralisações ou prejuízos de qualquer espécie, resultantes de informações e/ou valores incorretos, fornecidos pelo Usuário aos SISTEMAS licenciados, assim como, pelo cumprimento dos requisitos e prazos, exigidos pela legislação vigente, no que se refere ao processamento propriamente dito e a entrega de



documentos. A CONTRATANTE é a única responsável pela conferência dos resultados obtidos na utilização dos programas. Quando verificar erro nos resultados obtidos a CONTRATANTE deverá informar a CONTRATADA em tempo hábil para que esta possa corrigir o problema que for gerado por erro nos programas.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE é a responsável pela digitação das informações necessárias para atingir os objetivos dos SISTEMAS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE será responsável pela manutenção e total segurança dos arquivos necessários, de acordo com especificações constantes na documentação fornecida.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE deverá manter pessoal habilitado para operação dos SISTEMAS.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Cabe a CONTRATANTE o fornecimento do Sistema Operacional e outros utilitários necessários ao funcionamento do computador, compatível com a plataforma descrita neste LICENCIAMENTO. Estes programas devem corresponder a versões oficiais e atualizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DIREITOS DE PROPRIEDADE: O presente contrato é apenas de LICENCIAMENTO de uso de Sistemas, permanecendo a propriedade dos mesmos à CONTRATADA. A CONTRATANTE será plenamente responsável pelo necessário resguardo dos direitos da CONTRATADA sobre cada SISTEMA, cujo uso lhe é concedido. A CONTRATANTE não poderá ceder a terceiros, em todo ou em parte, qualquer SISTEMA e/ou documentação fornecidos pela CONTRATADA, comprometendo-se por seus funcionários ou prepostos a manter sob sua guarda cada cópia e documentação recebida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de descumprimento de qualquer das disposições aqui expressas, a CONTRATANTE, será responsável pelas perdas e danos ocasionados a CONTRATADA, por cópia direta ou indiretamente divulgada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE poderá fazer um BACKUP (cópia de segurança) dos SISTEMAS, para a sua segurança e guarda contra acidentes, sendo expressamente vedada a cópia para fins de cessão, sublocação, empréstimo ou venda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUPORTE TÉCNICO: Consultas poderão ser encaminhadas à CONTRATADA por telefone, email, MSN, fax ou carta. As consultas por telefone ou MSN só serão atendidas quando feitas por funcionários que possuam habilitação para a operação dos SISTEMAS, Equipamento, Sistema Operacional e Utilitários.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não estarão cobertos por este LICENCIAMENTO os serviços de: correção de defeitos ou falhas nos arquivos de dados dos SISTEMAS caso os mesmos tenham se originado por defeitos físicos no equipamento ou no meio magnético de armazenamentos; Recuperações de processamentos, devidos a erros operacionais por adoção de técnicas e métodos diversos dos instruídos no treinamento ou indicados na documentação; consultas inerentes ao Sistema Operacional, utilitários ou produtos não pertencentes à CONTRATADA. Estes serviços não cobertos, quando porventura prestados pela CONTRATADA, serão faturados para pagamento



único contra apresentação da fatura. A unidade de medida deste serviço é hora, e os valores serão os vigentes na época da execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESSARCIMENTO DE DESPESAS: A CONTRATANTE será responsável pelo ressarcimento de despesas com DESPESAS DE SUPORTE LOCAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DESPESAS DE SUPORTE LOCAL: Quando solicitado pela CONTRATANTE a visita in loco, que deverá ocorrer no mínimo uma vez por semana, serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas de estadia, locomoção e alimentação dos profissionais a serviço da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- TOLERÂNCIA: A tolerância e/ou qualquer concessão feita por uma das partes de forma escrita ou verbal, não implica em novação ou alteração contratual, constituindo-se em mera liberalidade das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - NULIDADE: A nulidade de qualquer uma das cláusulas deste contrato não implicará em nulidade das demais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Este documento contém todos os compromissos das partes e substitui toda e qualquer proposta anterior, sobre as quais prevalece, não podendo ser modificado, exceto por meio de aditamento, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Virmond, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Virmond, xx de xxxxx de 2015.

Elizeu Komineck
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



108

ANEXO VI

Município de Virmond - Paraná

Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2015-CMV.

Objeto: Locação de Softwares de gestão pública integrados e compatíveis com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná com suporte técnico operacional.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE
OBSERVANCIA AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A proponente, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 01/2015-CMV**, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2015.

(Assinatura do representante legal e carimbo)



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

109

ANEXO VII

Município de Virmond - Paraná

Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2015-CMV.

Objeto: Locação de Softwares de gestão pública integrados e compatíveis com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná com suporte técnico operacional.

MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº. 01/2015-CMV**, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2015.

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

110

ANEXO VIII

Município de Virmond - Paraná

Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2015-CMV.

Objeto: Locação de Softwares de gestão pública integrados e compatíveis com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná com suporte técnico operacional.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 01/2015-CMV**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2015.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



ANEXO IX

Município de Virmond - Paraná

Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2015-CMV.

Objeto: Locação de Softwares de gestão pública integrados e compatíveis com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná com suporte técnico operacional.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA

O proponente, abaixo assinado declara expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital **Tomada de Preços nº. 01/2015-CMV**, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo.

Declara de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, pela compatibilidade dos programas propostos com os requisitos técnicos exigidos para os mesmos, descritos no ANEXO I.

O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

_____, ____ de _____ de 2015.

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



ANEXO X

Município de Virmond - Paraná

Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2015-CMV.

Objeto: Locação de Softwares de gestão pública integrados e compatíveis com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná com suporte técnico operacional.

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____ a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º. 01/2015-CMV**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

_____, ____ de _____ de 2015.

(Assinatura do Representante Legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

113

ANEXO XI

Município de Virmond - Paraná

Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. 01 /2015-CMV.

Objeto: Locação de Softwares de gestão pública integrados e compatíveis com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná com suporte técnico operacional.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2015.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, n.º 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

114

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Município de Virmond - Paraná

Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2015-CMV.

Objeto: Locação de Softwares de gestão pública integrados e compatíveis com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná com suporte técnico operacional.

Tipo: TÉCNICA E PREÇO.

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a Tomada de Preços nº. 01/2015 - CMV, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

<p>EM: / / .</p> <p>CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA</p>	<p>RESPONSÁVEL DA EMPRESA</p>
---	-------------------------------



Câmara Municipal de Virmond

Estado do Paraná

115

AVISO DE LICITAÇÃO

O Legislativo Municipal de Virmond, Estado do Paraná, torna público, a realização da licitação Tomada de Preços n.º 01/2015-CMV, que tem por objeto a **Locação de Softwares de gestão pública integrados e compatíveis com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná com suporte técnico operacional**, com abertura no dia 23 de Abril de 2015 as 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Virmond, localizada na Rua Duque de Caxias, 50, Centro, Virmond, Paraná.

Os interessados deverão solicitar o edital de licitação, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações pelo e-mail camaravirmond@yahoo.com.br ou pelo fone 42 3618-1006.

Virmond, 13 de março de 2015.


Eliandro Pilarski
Presidente da Comissão de Licitação

Particulares

SIPAL S.A. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA
CNPJ/MF Nº 83.297.663/0001-47

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 23 de março de 2015, às 09:00 horas, na sede social da companhia, na PR 483, Km-0, Bairro Água Branca, Sala 2, Fundos, na Cidade de Francisco Beltrão/PR, com o objetivo de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1ª) Alteração de endereço da filial de Cascavel/PR.
- 2ª) Assuntos do interesse geral da companhia.

Francisco Beltrão/PR, 13 de março de 2015.

MARLENE A. SCHOLL BARBIERI
Diretora Presidente

R\$ 120,00 - 16587/2015

ERRATA		
IPIRANGA PARTICIPAÇÕES S/A - 09.254.457/0001-05		
Na publicação do Balanço Patrimonial de 31/12/2014, publicado neste Diário no dia 03/03/2015, saiu com seguinte incorreção: No quadro Passivo onde se lê:		
PASSIVO		
	31.12.2014	31.12.2013
Ativo Circulante	1.104.817,99	979.982,81
Caixa	14.415,36	8.873,26
Banco conta movimento	890,02	6.575,14
Dividendos a receber	640.782,61	515.784,41
Juros sobre capital próprio	439.450,00	439.450,00
Impostos a recuperar	9.300,00	9.300,00
Ativo não Circulante	61.398.152,79	65.286.285,77
Empréstimos de pessoas ligadas	399.316,52	399.316,52
Investimento	60.998.836,27	64.886.969,25
TOTAL DO ATIVO	62.502.970,78	66.266.268,58
LÍQUIDAÇÃO		
PASSIVO		
	31.12.2014	31.12.2013
Passivo Circulante	3.699.991,92	4.410.040,85
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	2.400,00	2.373,00
Dividendos a pagar	3.697.591,92	4.407.667,85
Passivo não Circulante	-	386.283,89
Empréstimos pessoas físicas	-	386.283,89
Patrimônio Líquido	58.802.978,86	61.469.943,84
Capital social	4.029.660,00	4.029.660,00
Reserva de capital	54.162.819,70	54.162.819,70
Ajuste valor patrimonial	-	4.064.369,11
Reservas de lucros	610.499,16	(786.904,97)
TOTAL DO PASSIVO	62.502.970,78	66.266.268,58

R\$ 192,00 - 17376/2015

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 02/2015

OBJETO: Aquisição de flores do tipo crisântemo, no sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR MÁXIMO: R\$ 361.550,00 (trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais). FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Item. ABERTURA: 31/03/2015 às 09:00hs. O texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação poderão ser obtidos na sede administrativa da ACESC, sito a Rua do Rosário, 218, Bairro Centro, Cascavel/PR; pelo telefone: (0xx45) 3224-7132, informando a razão social da solicitante; ou pelo e-mail acesc@cascavel.pr.gov.br ou pelo site www.cascavel.pr.gov.br/servicos/licitacoes. Cascavel / PR, 13 de Março de 2015.

Leocides Rigon
Superintendente da ACESC

R\$ 96,00 - 17679/2015

CAMARA MUNICIPAL DE VIRMOND - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 01/2015-CMV

O Legislativo Municipal de Virmond, Estado do Paraná, torna público, a realização da licitação Tomada de Preços nº 01/2015-CMV, que tem por objeto a Locação de Softwares de gestão pública integrados e compatíveis com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná com suporte técnico operacional, com abertura no dia 23 de Abril de 2015 às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Virmond, localizada na Rua Duque de Caxias, 50, Centro, Virmond, Paraná. Os interessados deverão solicitar o edital de licitação, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações pelo e-mail camaravirmond@yahoo.com.br ou pelo fone 42 3618-1006.

Virmond, 13 de março de 2015.
Eliandro Pilarski
Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 120,00 - 17740/2015

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
Gilberto Domingos Krenchinski torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Ampliação de Avicultura a ser implantada no LR 91/92 e 94-A do Per 18, Distrito de Novo Horizonte, no Município de Marechal Cândido Rondon, PR.
R\$ 36,00 - 17369/2015

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
ANDRÉ LUIS MATTE - ME torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo a ser implantada na Rodovia PR438, nº1550, Bairro Boa Vista em Teixeira Soares - PR.
R\$ 36,00 - 17252/2015

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
A ARES DO PARANÁ torna público que requerer ao IAP, a Licença de Operação de Regularização para TRANSPORTE E COLETA DE RESÍDUOS CLASSE I e II instalada NA RUA ANTONIO GAI N 281, TATUQUARA, CURITIBA PARANÁ.
R\$ 36,00 - 17566/2015

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
ASR TRANSPORTES LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS Nº 23194 válida até 08/04/2015 instalada Rua Gouber Pinto Dionísio nº355 em Curitiba-PR.
R\$ 36,00 - 17413/2015

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
ASR TRANSPORTES LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS instalada Rua Gouber Pinto Dionísio nº355 em Curitiba-PR.
R\$ 36,00 - 17414/2015

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
Baston do Brasil Produtos Químicos Ltda, 05.855.974/0001-70 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para estação elevatória de esgoto a ser implantada Av. das Palmeiras, 1705, Colônia Francesa, Palmeira/PR, CEP 84.130-000.
R\$ 36,00 - 17565/2015

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
WMS Supermercados do Brasil Ltda. torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 31/08/2011 para Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Hipermercados situada à Rua Winston Churchill, 1734 - Capão Rase, Curitiba - PR.
R\$ 36,00 - 17429/2015

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
C. BERTOLDO & CIA LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para DESDOBRAMENTO DE TORAS E COMERCIALIZAÇÃO DE MADEIRAS BENEFICIADAS instalada NA RUA RONAT WALTER SÓDRE , Nº 700 PQ INDUSTRIAL CASTELO BRANCO, NA CIDADE DE IBIPORÁ-PR.
R\$ 36,00 - 17560/2015

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
C. BERTOLDO & CIA LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para DESDOBRAMENTO DE TORAS E COMERCIALIZAÇÃO DE MADEIRAS BENEFICIADAS instalada NA RUA RONAT WALTER SÓDRE , Nº 700 PQ INDUSTRIAL CASTELO BRANCO, NA CIDADE DE IBIPORÁ-PR.
R\$ 36,00 - 17577/2015

CENTRO OESTE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.
CNPJ. nº.03.406.884/0001-77. **Assembléias: AGO e AGE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** Convidamos os Acionistas para as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas concomitantemente no dia 28 de março de 2015, com início às 16:00 horas, na sede social à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 2263 - Industrial, em Francisco Beltrão (PR), para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** 1. **Assembléia Geral Ordinária:** a) Deliberar sobre as contas da Administração, relatórios da Diretoria e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2014; b) Deliberar sobre a destinação do resultado líquido do exercício encerrado em 31/12/2014; c) Deliberar sobre a eleição da nova Diretoria para o biênio 2015/2016. 2. **Assembléia Geral Extraordinária:** d) Deliberar sobre a reforma estatutária em seu artigo 15º e seus parágrafos 1º e 2º do estatuto social. Francisco Beltrão (PR), 14 de março de 2015.
Pedro Décio Angonesi - Diretor.
R\$ 96,00 - 16698/2015

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
COMPENSADOS MARIPÁ LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para atividade específica de, fabricação de laminados de chapa de madeira compensado, prensado e aglomerado instalada na Av.. Maripá, 1561 no município de Toledo - PR.
R\$ 36,00 - 17141/2015

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
COMÉRCIO DE EMBUTIDOS PALMEIRA LTDA - ME torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Indústria e Comércio de embutidos a ser implantada na Colônia Gregório, s/n, Zona Rural, Palmeira/PR.
R\$ 36,00 - 17718/2015

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
O CONDOMÍNIO DO CATUAÍ SHOPPING CENTER DE LONDRINA, 81.764.136/0001-70 torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para o Shopping Center Londrina instalada na Rodovia Celso Garcia Cid, Km 377, Londrina-PR .
R\$ 36,00 - 17675/2015

118

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND		
Ano*	2015		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	1		
Descrição Resumida do Objeto*	Locação de Softwares de gestão pública integrados e compatíveis com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná com suporte técnico operacional		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0000000010011311013390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	33.720,00		
Data de Lançamento do Edital	13/03/2015	Data Registro	
Data Abertura	23/04/2015	Data Registro	
NOVA Data Abertura		Data Registro	
Data Cancelamento			

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.cmvirmond.pr.gov.br>

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Município de Virmond - Paraná

Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2015-CMV.

Objeto: Locação de Softwares de gestão pública integrados e compatíveis com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná com suporte técnico operacional.

Tipo: TÉCNICA E PREÇO.

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a Tomada de Preços nº. 01/2015 - CMV, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

EM: 02/04/2015

04.877.747/0001-83

OKONOSKI & VENZON LTDA.

RUA GREGÓRIO SCHURMIAK, S/N

CENTRO

85.160-000 CANTAGALO PARANÁ

CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA


Maicon Oarlin Okonoski
Sócio/Gerente

RESPONSÁVEL DA EMPRESA

120

**OKONOSKI & VENSON LTDA.
CONTRATO SOCIAL.**

MAICON OARLIN OKONOSKI, brasileiro, casado, Técnico Agrícola, residente e domiciliado em Cantagalo – Pr., a Rua Gregório Schurmiak, s/n.º, centro, CEP-85.160-000, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 5.999.992-3-SSP-PR, e inscrito no CPF n.º 843.934.169-53 e **GRAZIELE VENSON OKONOSKI**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Cantagalo – Pr., a Rua Gregório Schurmiak, s/n.º, centro, CEP-85.160-000, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 6.290.137-3-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 005.006.819-96; Resolvem pôr este particular instrumento de Contrato Social, constituir uma sociedade pôr quotas de Responsabilidade Limitada que se regerá de acordo com às cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME MERCANTIL: OKONOSKI & VENSON LTDA.; SEDE E FORO: Rua Gregório Schurmiak, s/n.º, centro-85.160-000-Cantagalo-Pr., PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.; INICIO DAS ATIVIDADES: 01.11.2001.;RAMO DE ATIVIDADE: Prestação de Serviços de Assessoria Técnica Agrícola, Microfilmagens e Software de Informática.

CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$10.000,00(Dez mil reais) divididos em 10.000 (Dez mil) quotas de R\$1,00(Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, neste ato, pelos sócios, ficando assim distribuído entre os mesmos na sociedade:

SOCIO	QUOTAS	CAPITAL
MAICON OARLIN OKONOSKI	5.000	R\$ 5.000,00
GRAZIELE VENSON OKONOSKI	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: GERENTE:MAICON OARLIN OKONOSKI; USO DA FIRMA: Individualmente. PRÓ-LABORE. Aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade em comum acordo. OBRIGAÇÕES: Proibido aval, endossos, fiança e caução de favor. CAUÇÃO DE GERENCIA: Dispensado.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios é limitado à importância total do Capital Social.

CLAUSULA QUINTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de Dezembro; RESULTADO: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva de capital da sociedade.

CLAUSULA SEXTA: DESEMPEDIMENTO: Os sócios declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantis.

Confere Com Original

**OKONOSKI & VENSON LTDA.
CONTRATO SOCIAL.**

CLAUSULA SETIMA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

Pôr maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico cabendo um voto a cada quota de capital.

CLAUSULA OITAVA: TRANSFERÊNCIA DE

QUOTAS: Pôr maioria absoluta de votos e consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias mediante notificação prévia.

E, pôr assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza todos os efeitos da Lei..

Cantagalo - Pr, 24 de Outubro de 2001.

TESTEMUNHAS:

1º MARCELO NASCIMENTO
RG 8.123.329-2-SSP-PR

MAICON CARLIN OKONOSKI

2º VALDECI DAMIANI
RG 4.824.155-7-SSP-PR

GRAZIELE VENSON OKONOSKI

ELON CARLOS DE SOUZA
CRC/PR 037.504/O-5

José Losso Filho
José Losso Filho
Advogado - OAB/PR 8454

ELABORADO POR:

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/02
SOB O NUMERO
41201231-3

Rita Cristina Zari Pacheco
45748.839-PR

Protocolo. 1. -

JF1 RAME
SECRETARIO GERAL

Confere
Com
Original
[Signature]

1122

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



OKONOSKI & VENSON LTDA.
CNPJ N.º 04.877.747/0001-83.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

MAIKON OARLIN OKONOSKI, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de Bens, nascido em 23.10.1976 em Guarapuava - Pr., Técnico Agrícola, residente e domiciliado no Município de Cantagalo - Pr., à Rua Gregório Schurmiak, s/n.º, Centro, CEP- 85.160-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 5.999.992-3-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 843.934.169-53 e GRAZIELE VENSON OKONOSKI, brasileira, casada em Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07.09.1978 em Laranjeiras do Sul - Pr, do comércio, residente e domiciliada no Município de Cantagalo - Pr., à Gregório Schurmiak, s/n.º, Centro, CEP -85.160.000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 6.290.137-3-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 005.006.819-96, sócios componentes da Sociedade que gira sob Nome Empresarial de OKONOSKI & VENSON LTDA, com sede e foro na cidade de Cantagalo - Pr., à Rua Gregório Schurmiak, s/n.º, Centro, CEP-85.160-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412,04734553, pôr despacho em sessão no dia 01.02.2002, inscrita no CNPJ sob n.º 04.877.747/0001-83, Resolvem pôr este instrumento particular Alteração de Contrato Social alterar seu Contrato Social Primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes, nos termos dos Arts. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei n.º 10.406/02).

PRIMEIRA: A empresa que tem seu ramo de atividade: Prestação de Serviços de Assessoria Técnica Agrícola, Microfilmagens e Software de Informática, passa a partir desta data a Ter o ramo de: Prestação de Serviços de Assessoria Técnica Agrícola, Assessoria de Concursos Públicos, Licitações Públicas e Recursos Humanos, Microfilmagens, Software de Informática e Provedor de Internet.

SEGUNDA: Diante das alterações os sócios resolvem adequar o Contrato Social e Alterações ao novo Código Civil que será regido pelos artigos da Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, aplicado as sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei n.º 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes da matéria.

PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de OKONOSKI & VENSON LTDA.

SEGUNDA: A sociedade terá a sua sede e domicilio à Rua Gregório Schurmiak, s/n.º, Centro - Cantagalo - Pr., CEP 85.160-000.

TERCEIRA: O objeto social é o de Prestação de Serviços de Assessoria Técnica Agrícola, Assessoria em Concursos Públicos, Licitações Públicas e Recursos Humanos, Microfilmagens, Software de Informática e Provedor de Internet.

QUARTA: O capital social é de R\$10.000,00(dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas: MAIKON OARLIN OKONOSKI, 5.000 (cinco mil) quotas, de valor nominal R\$5.000,00(cinco mil reais).GRAZIELE VENSON OKONOSKI, 5.000 (cinco mil) quotas, de valor nominal R\$5.000,00(cinco mil reais).

Confere Com Original

OKONOSKI & VENSON LTDA.
CNPJ N.º 04.877.747/0001-83.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2004 e seu prazo é indeterminado.

SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA: A administração da sociedade caberá MAIKON OARLIN OKONOSKI, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for caso.

DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

123



Confere
Com
Original

124

OKONOSKI & VENSON LTDA.
CNPJ N.º 04.877.747/0001-83.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.



DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo – Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas para que produza todos os efeitos legais.

Cantagalo, 18 de Março de 2003.

Testemunhas:

ALCIONE PEREIRA DE MORAIS
RG 3.027.512-8-PR

MAIKON GABRIEL OKONOSKI

VALDINEI PANKIO
RG 7.861.023-9-PR

GRAZIELE VENSON OKONOSKI

ELON CARLOS DE SOUZA
CRC/PR 037.504/0-5

Elaborado pôr:

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
C/ RUA ...
SOB N.º ...
Protocolo: 03/062559-9

rita ANTONICZEI PACHECO
RG 45.748.856 - PR

EVERLY MOTTA JOAKINSON

EVERLY MOTTA JOAKINSON

Confere
Com
Original

[Handwritten signature]

OKONOSKI & VENSON LTDA

CNPJ N.º 04.877.747/0001-83

NIRE 41204734553

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.



125

MAIKON OARLIN OKONOSKI, brasileiro, natural de Guarapuava – PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23.10.1976, técnico agrícola, portador da RG n.º 5.999.992-3, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 843.934.169-53, residente e domiciliado na cidade de Cantagalo – Paraná, à Rua Gregório Schurmiak, s/n, Centro, CEP 85.160-000 e **GRAZIELE VENSON OKONOSKI**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07.09.1978, do comércio, portadora da RG n.º 6.290.137-3, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 005.006.819-96, residente e domiciliado na cidade de Cantagalo–Paraná, à Rua Gregório Schurmiak, s/n.º, Centro, CEP 85.160-000, Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **OKONOSKI & VENSON LTDA**, com sede e foro na cidade de Cantagalo - Paraná, à Rua Gregório Schurmiak, s/n, Centro, CEP 85.160-000, inscrita no CNPJ sob n.º 04.877.747/0001-83, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204734553, em 01.02.2002 e última alteração de n.º 20030625599, em 23.05.2003, resolvem assim, alterar o contrato social e posterior alteração:

CLAUSULA PRIMEIRA: Entrada de sócio.

Ingressa na sociedade o Sr. **OSVALDO OKONOSKI**, brasileiro, natural Guarapuava – PR, casado em comunhão universal de bens, nascido em 02/01/1957, Técnico em Contabilidade, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.482.758-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF n.º 287.358.469-68, residente e domiciliado em Cantagalo - PR, à Rua Gregório Schurmiak, s/n, Centro, CEP 85.160-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Transferência de quotas.

O sócio **MAIKON OARLIN OKONOSKI**, que possui na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalmente integralizados neste ato em moeda corrente nacional, cede e transfere por venda 1.500 (um mil e quinhentas) quotas pelo valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao sócio ingressante já qualificado acima **OSVALDO OKONOSKI** e a sócia **GRAZIELE VENSON OKONOSKI**, que possui na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalmente integralizados neste ato em moeda corrente nacional, cede e transfere por venda 1.500 (um mil e quinhentas) quotas pelo valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) ao sócio ingressante já qualificado acima **OSVALDO OKONOSKI**, dando dessa forma, plena, geral e rasa quitação de quotas ora efetuadas, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente nacional.

Parágrafo Único: Com a presente alteração o capital social de 10.000 (dez mil quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
MAIKON OARLIN OKONOSKI	3.500	3.500,00	35
GRAZIELE VENSON OKONOSKI	3.500	3.500,00	35
OSVALDO OKONOSKI	3.000	3.000,00	30
	10.000	10.000,00	100

CLAUSULA TERCEIRA: Administração da sociedade e uso do nome empresarial.

A administração da sociedade a partir deste ato caberá aos sócios **MAIKON OARLIN OKONOSKI, GRAZIELE VENSON OKONOSKI E OSVALDO OKONOSKI** com os

Confere
Com
Original!



OKONOSKI & VENSON LTDA
CNPJ N.º 04.877.747/0001-83
NIRE 41204734553
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

126



poderes e atribuições de gerir administrar os negócios da sociedade, representando a mesma, Ativa e Passivamente, Judicial e Extrajudicialmente, perante órgãos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLAUSULA QUARTA: Desimpedimento.

Os administradores **MAIKON OARLIN OKONOSKI, GRAZIELE VENSON OKONOSKI E OSVALDO OKONOSKI**, declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA: Alteração endereço.

A partir deste ato a sociedade empresária terá sua sede e domicílio à Rua Augusto Thomas, 26, Apto 01, centro, CEP 85.160-000, Município de Cantagalo – PR

CLAUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de Cantagalo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cantagalo, 26 de Junho de 2008

MAIKON OARLIN OKONOSKI

GRAZIELE VENSON OKONOSKI

OSVALDO OKONOSKI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/08/2008
SOB NÚMERO: 20082853185
Protocolo: 08/285318-5, DE 01/07/2008
Empresa: 41 2 0473455 3
OKONOSKI & VENSON LTDA
2659402

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Relator Kerber
873.834-2
A L. DO SUL-PR

2
Confere Com Original

Relator KERBER

X

127

01 08 2008 20082853185

23 Junho 10

Rassianalista

Facciano da Silva Costa

Confere
Com
Original



128



OKONOSKI & VENSON LTDA
CNPJ N.º 04.877.747/0001-83
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

MAICON OARLIN OKONOSKI, brasileiro, natural de Guarapuava – Pr., casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23.10.1976, contador, portador da RG n.º 5.999.992-3, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 843.934.169-53, residente e domiciliado na cidade de Cantagalo – Paraná, à Rua Gregório Schurmiak, s/n, Centro, CEP 85.160-000, **GRAZIELE VENSON OKONOSKI**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07.09.1978, do comércio, portadora da RG n.º 6.290.137-3, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 005.006.819-96, residente e domiciliado na cidade de Cantagalo–Paraná, à Rua Gregório Schurmiak, s/n.º, Centro, CEP 85.160-000 e sócio **OSVALDO OKONOSKI**, brasileiro, natural Guarapuava – PR, casado em comunhão universal de bens, nascido em 02/01/1957, Técnico em Contabilidade, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.482.758-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF n.º 287.358.469-68, residente e domiciliado em Cantagalo - Pr., à Rua Gregório Schurmiak , s/n, Centro, CEP 85.160-000, Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **OKONOSKI & VENSON LTDA**, com sede e foro na cidade de Cantagalo - Paraná, à Rua Gregório Schurmiak, s/n , Centro, CEP 85.160-000, inscrita no CNPJ sob n.º 04.877.747/0001-83, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204734553, em 01.02.2002 e ultima alteração de n.º 20082853185, em 01.08.2008, resolvem assim, alterar o contrato social e posterior alteração:

CLAUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

Fica alterada a cláusula quinta da segunda alteração de contrato social que era sede e domicílio à Rua Augusto Thomas, 26, Apto 01, centro, CEP 85.160-000-Município de Cantagalo - Pr. **Passa a ser:** à Rua 12 de Maio, 375, sala 01, centro , CEP 85.160-000, Município de Cantagalo – Pr.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Cantagalo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cantagalo, 27 de Maio de 2009


MAICON OARLIN OKONOSKI


GRAZIELE VENSON OKONOSKI


OSVALDO OKONOSKI




129

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



OKONOSKI & VENSON LTDA ME
CNPJ N.º 04.877.747/0001-83
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

MAICON OARLIN OKONOSKI, brasileiro, natural de Guarapuava – Pr., casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23.10.1976, contador, portador da RG n.º 5.999.992-3, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 843.934.169-53, residente e domiciliado na cidade de Cantagalo – Paraná, à Rua Gregório Schurmiak, s/n, Centro, CEP 85.160-000, **GRAZIELE VENSON OKONOSKI**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07.09.1978, do comércio, portadora da RG n.º 6.290.137-3, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 005.006.819-96, residente e domiciliado na cidade de Cantagalo–Paraná, à Rua Gregório Schurmiak, s/n.º, Centro, CEP 85.160-000 e sócio **OSVALDO OKONOSKI**, brasileiro, natural Guarapuava – PR, casado em comunhão universal de bens, nascido em 02/01/1957, Técnico em Contabilidade, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.482.758-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF n.º 287.358.469-68, residente e domiciliado em Cantagalo - Pr., à Rua Gregório Schurmiak, s/n, Centro, CEP 85.160-000, Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **OKONOSKI & VENSON LTDA ME**, com sede e foro na cidade de Cantagalo - Paraná, à Rua 12 de Maio, 375, sala 01, Centro, CEP 85.160-000, inscrita no CNPJ sob n.º 04.877.747/0001-83, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204734553, em 01.02.2002 e ultima alteração de n.º 20093087870, em 13.07.2009, resolvem assim, alterar o contrato social e posterior alteração:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO:

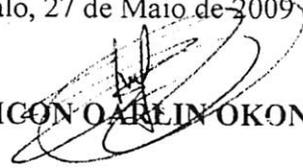
A partir deste ato o objeto que era: Prestação de Serviços de Assessoria Técnica Agrícola, Assessoria em Concursos Públicos, Licitações Públicas e Recursos Humanos, Microfilmagens, Software de Informática e Provedor de Internet. **Passa a ser:** Prestação de Serviços de Assessoria Técnica Agrícola, Assessoria em Concursos Públicos, Licitações Públicas e Recursos Humanos, Microfilmagens, Software de Informática, Provedor de Internet, Auditoria Financeira, Contábil e Administrativa.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Cantagalo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cantagalo, 27 de Maio de 2009

 **MAICON OARLIN OKONOSKI**  **GRAZIELE VENSON OKONOSKI**

 **OSVALDO OKONOSKI**



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/07/2009
SCB NÚMERO: 20093402600
Protocolo: 09/340260-0, DE 31/07/2009
Empresa: 41 2 0473455 3

 **Fabiano Kerber**
AGENCIADOR DO SUL-PR

Confere Com Original

130

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



OKONOSKI & VENSON LTDA ME
CNPJ N.º 04.877.747/0001-83
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

MAICON OARLIN OKONOSKI, brasileiro, natural de Guarapuava – Pr., casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23.10.1976, contador, portador de RG n.º 5.999.992-3, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 843.934.169-53, residente e domiciliado na cidade de Cantagalo – Paraná, à Rua Gregório Schurmiak, s/n, Centro, CEP 85.160-000, **GRAZIELE VENSON OKONOSKI**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07.09.1978, do comércio, portadora da RG n.º 6.290.137-3, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 005.006.819-96, residente e domiciliado na cidade de Cantagalo–Paraná, à Rua Gregório Schurmiak, s/n.º, Centro, CEP 85.160-000 e sócio **OSVALDO OKONOSKI**, brasileiro, natural Guarapuava – PR, casado em comunhão universal de bens, nascido em 02/01/1957, Técnico em Contabilidade, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.482.758-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF n.º 287.358.469-68, residente e domiciliado em Cantagalo - Pr., à Rua Gregório Schurmiak, s/n, Centro, CEP 85.160-000, Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **OKONOSKI & VENSON LTDA ME**, com sede e foro na cidade de Cantagalo - Paraná, à Rua 12 de Maio, 375, sala 01, Centro, CEP 85.160-000, inscrita no CNPJ sob n.º 04.877.747/0001-83, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204734553, em 01.02.2002 e última alteração de n.º 20093402600, em 31.07.2009, resolvem assim, alterar o contrato social e posterior alteração:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO:

A partir deste ato o objeto que era: Prestação de Serviços de Assessoria Técnica Agrícola, Assessoria em Concursos Públicos, Licitações Públicas e Recursos Humanos, Microfilmagens, Software de Informática, Provedor de Internet, Auditoria Financeira, Contábil e Administrativa. **Passa a ser:** Prestação de Serviços de Assessoria Técnica Agrícola, Assessoria em Concursos Públicos, Licitações Públicas e Recursos Humanos, Microfilmagens, Software de Informática, Provedor de Internet, Auditoria Financeira, Contábil, Administrativa e Transporte Rodoviário de Carga.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Cantagalo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.
Cantagalo, 24 de Novembro de 2009

MAICON OARLIN OKONOSKI **GRAZIELE VENSON OKONOSKI**
OSVALDO OKONOSKI

Confere Com Original

131

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Grazielle Venson

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.290.137-3

ESTADO EXPIÇÃO 07/06/1991

SEXO: F

NOME: GRAZIELE VENSON

FILIAÇÃO: LORECY LUZI VENSON
HELENA IONE VENSON

RESIDÊNCIA: LARANJEIRAS SUL/PR

DATA DE NASCIMENTO: 07/09/1978

DOC. CIVIL: COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, VENC. C.NASC 4866, LIVRO=A4, FOLHA=18

[Signature]

Bel. Douglas Haquim

LE Nº 718 DE 25/08/91

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Numero de Inscrição

005.006.819-96

Nome

GRAZIELE VENSON DIKONOSKI

Nascimento

07/09/1978



Confere Com Original

[Signature]

**OKONOSKI & VENSON LTDA.
CONTRATO SOCIAL.**

CLAUSULA SETIMA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS:
Pôr maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico cabendo um voto a cada quota de capital.

CLAUSULA OITAVA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Pôr maioria absoluta de votos e consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias mediante notificação prévia.

E, pôr assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza todos os efeitos da Lei..

Cantagalo - Pr, 24 de Outubro de 2001.

TESTEMUNHAS:


1º MARCELO NASCIMENTO
RG 8.123.329-2-SSP-PR


MAICON OARLIN OKONOSKI


2º VALDECI DAMIANI
RG 4.824.155-7-SSP-PR


GRAZIELLE VENSON OKONOSKI


ELON CARLOS DE SOUZA
CRC/PR 037.504/O-5
ELABORADO POR:

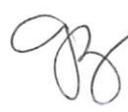
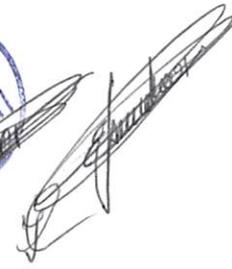

José Losso Filho
Advogado - OAB/PR 8494


JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2002
SOB O NÚMERO
41204734553

Protocolo: 02/024748-6


TUFIRAME
SECRETARIO GERAL

Rita Antoniazel Pacheco
45.748.839-PR


134

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



OKONOSKI & VENSON LTDA.
CNPJ N.º 04.877.747/0001-83.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

MAIKON OARLIN OKONOSKI, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de Bens, nascido em 23.10.1976 em Guarapuava - Pr., Técnico Agrícola, residente e domiciliado no Município de Cantagalo - Pr., à Rua Gregório Schurmiak, s/n.º, Centro, CEP- 85.160-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 5.999.992-3-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 843.934.169-53 e GRAZIELE VENSON OKONOSKI, brasileira, casada em Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07.09.1978 em Laranjeiras do Sul - Pr, do comércio, residente e domiciliada no Município de Cantagalo - Pr., à Gregório Schurmiak, s/n.º, Centro, CEP -85.160.000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 6.290.137-3-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 005.006.819-96, sócios componentes da Sociedade que gira sob Nome Empresarial de OKONOSKI & VENSON LTDA, com sede e foro na cidade de Cantagalo - Pr., à Rua Gregório Schurmiak, s/n.º, Centro, CEP-85.160-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412,04734553, pôr despacho em sessão no dia 01.02.2002, inscrita no CNPJ sob n.º 04.877.747/0001-83, Resolvem pôr este instrumento particular Alteração de Contrato Social alterar seu Contrato Social Primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes, nos termos dos Arts. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei n.º 10.406/02).

PRIMEIRA: A empresa que tem seu ramo de atividade: Prestação de Serviços de Assessoria Técnica Agrícola, Microfilmagens e Software de Informática, passa a partir desta data a Ter o ramo de: Prestação de Serviços de Assessoria Técnica Agrícola, Assessoria de Concursos Públicos, Licitações Públicas e Recursos Humanos, Microfilmagens, Software de Informática e Provedor de Internet.

SEGUNDA: Diante das alterações os sócios resolvem adequar o Contrato Social e Alterações ao novo Código Civil que será regido pêlos artigos da Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, aplicado as sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei n.º 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes da matéria.

PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de OKONOSKI & VENSON LTDA.

SEGUNDA: A sociedade terá a sua sede e domicilio à Rua Gregório Schurmiak, s/n.º, Centro - Cantagalo - Pr., CEP 85.160-000.

TERCEIRA: O objeto social é o de Prestação de Serviços de Assessoria Técnica Agrícola, Assessoria em Concursos Públicos, Licitações Públicas e Recursos Humanos, Microfilmagens, Software de Informática e Provedor de Internet.

QUARTA: O capital social é de R\$10.000,00(dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas: MAIKON OARLIN OKONOSKI, 5.000 (cinco mil) quotas, de valor nominal R\$5.000,00(cinco mil reais).GRAZIELE VENSON OKONOSKI, 5.000 (cinco mil) quotas, de valor nominal R\$5.000,00(cinco mil reais).

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document. On the left, a blue circular stamp reads 'Confere Com Original'. To its right are several handwritten signatures, including one that appears to be 'MAIKON OARLIN OKONOSKI' and another that appears to be 'GRAZIELE VENSON OKONOSKI'. There are also some scribbles and initials.

135

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



OKONOSKI & VENSON LTDA.
CNPJ N.º 04.877.747/0001-83.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01.11.2001 e seu prazo é indeterminado.

SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA: A administração da sociedade caberá MAIKON OARLIN OKONOSKI, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for caso.

DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Confere Com Original



OKONOSKI & VENSON LTDA.
CNPJ N.º 04.877.747/0001-83.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas para que produza todos os efeitos legais.

Cantagalo, 18 de Março de 2003.

Testemunhas:

Alcione Pereira de Moraes
ALCIONE PEREIRA DE MORAIS
RG 3.027.512-8-PR

Maikon Garlin Okonoski
MAIKON GARLIN OKONOSKI

Valdinei Pankio
VALDINEI PANKIO
RG 7.861.023-9-PR

Graziele Venson Okonoski
GRAZIELE VENSON OKONOSKI

Elon Carlos de Souza
ELON CARLOS DE SOUZA
CRC/PR 037.504/0-5
Elaborado pôr:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/05/2003
SOB NUMERO: 20030625599
Protocolo: 03/062559-9
Empresa nº 04.877.747/0001-83
OKONOSKI & VENSON LTDA

Rita Antoniczei Pacheco
RITA ANTONICZEI PACHECO
RG 45.743.839 - PR

Everly Motta Joakinson
EVERLY MOTTA JOAKINSON

Handwritten initials and signatures
A circular stamp with the text "Confere Com Original" and a signature across it.

137

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



OKONOSKI & VENSON LTDA
CNPJ N.º 04.877.747/0001-83
NIRE 41204734553

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

poderes e atribuições de gerir administrar os negócios da sociedade, representando a mesma Ativa e Passivamente, Judicial e Extrajudicialmente, perante órgãos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLAUSULA QUARTA: Desimpedimento.

Os administradores **MAIKON CARLIN OKONOSKI, GRAZIELE VENSON OKONOSKI E OSVALDO OKONOSKI**, declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA: Alteração endereço.

A partir deste ato a sociedade empresária terá sua sede e domicilio à Rua Augusto Thomas, 26, Apto 01, centro, CEP 85.160-000, Município de Cantagalo - PR

CLAUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de Cantagalo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cantagalo, 26 de Junho de 2008

MAIKON CARLIN OKONOSKI

GRAZIELE VENSON OKONOSKI

OSVALDO OKONOSKI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/08/2008
SOB NÚMERO: 20082853185
Protocolo: 08/285318-5, DE 01/07/2008
OKOSKI & VENSON LTDA
2659402
MÁRIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

no Kerber:
3573.834-2
A L. DO SUL-PR
RELATOR

Confere Com Original



Handwritten mark resembling the number 4.

Handwritten number 26.

OKONOSKI & VENSON LTDA

CNPJ N.º 04.877.747/0001-83

NIRE 41204734553

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.



MAIKON OARLIN OKONOSKI, brasileiro, natural de Guarapuava - PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23.10.1976, técnico agrícola, portador da RG n.º 5.999.992-3, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 843.934.169-53, residente e domiciliado na cidade de Cantagalo - Paraná, à Rua Gregório Schurmiak, s/n, Centro, CEP 85.160-000 e **GRAZIELE VENSON OKONOSKI**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07.09.1978, do comércio, portadora da RG n.º 6.290.137-3, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 005.006.819-96, residente e domiciliado na cidade de Cantagalo-Paraná, à Rua Gregório Schurmiak, s/n.º, Centro, CEP 85.160-000, Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **OKONOSKI & VENSON LTDA**, com sede e foro na cidade de Cantagalo - Paraná, à Rua Gregório Schurmiak, s/n, Centro, CEP 85.160-000, inscrita no CNPJ sob n.º 04.877.747/0001-83, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204734553, em 01.02.2002 e última alteração de n.º 20030625599, em 23.05.2003, resolvem assim, alterar o contrato social e posterior alteração:

CLAUSULA PRIMEIRA: Entrada de sócio.

Ingressa na sociedade o Sr. **OSVALDO OKONOSKI**, brasileiro, natural Guarapuava - PR, casado em comunhão universal de bens, nascido em 02/01/1957, Técnico em Contabilidade, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.482.758-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF n.º 287.358.469-68, residente e domiciliado em Cantagalo - PR, à Rua Gregório Schurmiak, s/n, Centro, CEP 85.160-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Transferência de quotas.

O sócio **MAIKON OARLIN OKONOSKI**, que possui na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalmente integralizados neste ato em moeda corrente nacional, cede e transfere por venda 1.500 (um mil e quinhentas) quotas pelo valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao sócio ingressante já qualificado acima **OSVALDO OKONOSKI** e a sócia **GRAZIELE VENSON OKONOSKI**, que possui na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalmente integralizados neste ato em moeda corrente nacional, cede e transfere por venda 1.500 (um mil e quinhentas) quotas pelo valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) ao sócio ingressante já qualificado acima **OSVALDO OKONOSKI**, dando dessa forma, plena, geral e rasa quitação de quotas ora efetuadas, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente nacional.

Parágrafo Único: Com a presente alteração o capital social de 10.000 (dez mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
MAIKON OARLIN OKONOSKI	3.500	3.500,00	35
GRAZIELE VENSON OKONOSKI	3.500	3.500,00	35
OSVALDO OKONOSKI	3.000	3.000,00	30
	10.000	10.000,00	100

CLAUSULA TERCEIRA: Administração da sociedade e uso do nome empresarial.

A administração da sociedade a partir deste ato caberá aos sócios **MAIKON OARLIN OKONOSKI**, **GRAZIELE VENSON OKONOSKI** E **OSVALDO OKONOSKI** com os

[Handwritten signature]

Confere
Com
Original



[Handwritten initials]



OKONOSKI & VENSON LTDA
CNPJ N.º 04.877.747/0001-83
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

MAICON OARLIN OKONOSKI, brasileiro, natural de Guarapuava – Pr., casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23.10.1976, contador, portador da RG n.º 5.999.992-3, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 843.934.169-53, residente e domiciliado na cidade de Cantagalo – Paraná, à Rua Gregório Schurmiak, s/n, Centro, CEP 85.160-000, **GRAZIELE VENSON OKONOSKI**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07.09.1978, do comércio, portadora da RG n.º 6.290.137-3, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 005.006.819-96, residente e domiciliado na cidade de Cantagalo–Paraná, à Rua Gregório Schurmiak, s/n.º, Centro, CEP 85.160-000 e sócio **OSVALDO OKONOSKI**, brasileiro, natural Guarapuava – PR, casado em comunhão universal de bens, nascido em 02/01/1957, Técnico em Contabilidade, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.482.758-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF n.º 287.358.469-68, residente e domiciliado em Cantagalo - Pr., à Rua Gregório Schurmiak, s/n, Centro, CEP 85.160-000, Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **OKONOSKI & VENSON LTDA**, com sede e foro na cidade de Cantagalo - Paraná, à Rua Gregório Schurmiak, s/n, Centro, CEP 85.160-000, inscrita no CNPJ sob n.º 04.877.747/0001-83, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204734553, em 01.02.2002 e última alteração de n.º 20082853185, em 01.08.2008, resolvem assim, alterar o contrato social e posterior alteração:

CLAUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

Fica alterada a cláusula quinta da segunda alteração de contrato social que era sede e domicílio à Rua Augusto Thomas, 26, Apto 01, centro, CEP 85.160-000-Município de Cantagalo - Pr. **Passa a ser:** à Rua 12 de Maio, 375, sala 01, centro, CEP 85.160-000, Município de Cantagalo – Pr.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Cantagalo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cantagalo, 27 de Maio de 2009


MAICON OARLIN OKONOSKI


GRAZIELE VENSON OKONOSKI


OSVALDO OKONOSKI


Confere
Com
Original



140

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 13/07/2009
SOB NUMERO 20093087870
Protocolo: 09/308787-0, DE 10/07/2009
Empresa: 12 0473455 1
OKOROSKI & YEMSON LTDA

LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL

Fabiano Kerber
RG 8.873.834-2
AGENCIADOR DO SUL-PR

Handwritten initials: PK

Handwritten signature: Fabiano Kerber

Handwritten signature: [Signature]

Handwritten initials: [Initials]

Handwritten initials: [Initials]

Stamp: Confere Com Original

140

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



OKONOSKI & VENSON LTDA ME
CNPJ N.º 04.877.747/0001-83
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

MAICON OARLIN OKONOSKI, brasileiro, natural de Guarapuava – Pr., casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23.10.1976, contador, portador da RG n.º 5.999.992-3, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 843.934.169-53, residente e domiciliado na cidade de Cantagalo – Paraná, à Rua Gregório Schurmiak, s/n, Centro, CEP 85.160-000, **GRAZIELE VENSON OKONOSKI**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07.09.1978, do comércio, portadora da RG n.º 6.290.137-3, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 005.006.819-96, residente e domiciliado na cidade de Cantagalo–Paraná, à Rua Gregório Schurmiak, s/n.º, Centro, CEP 85.160-000 e sócio **OSVALDO OKONOSKI**, brasileiro, natural Guarapuava – PR, casado em comunhão universal de bens, nascido em 02/01/1957, Técnico em Contabilidade, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.482.758-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF n.º 287.358.469-68, residente e domiciliado em Cantagalo - Pr., à Rua Gregório Schurmiak, s/n, Centro, CEP 85.160-000, Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **OKONOSKI & VENSON LTDA ME**, com sede e foro na cidade de Cantagalo - Paraná, à Rua 12 de Maio, 375, sala 01, Centro, CEP 85.160-000, inscrita no CNPJ sob n.º 04.877.747/0001-83, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204734553, em 01.02.2002 e ultima alteração de n.º 20093087870, em 13.07.2009, resolvem assim, alterar o contrato social e posterior alteração:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO:

A partir deste ato o objeto que era: Prestação de Serviços de Assessoria Técnica Agrícola, Assessoria em Concursos Públicos, Licitações Públicas e Recursos Humanos, Microfilmagens, Software de Informática e Provedor de Internet. **Passa a ser:** Prestação de Serviços de Assessoria Técnica Agrícola, Assessoria em Concursos Públicos, Licitações Públicas e Recursos Humanos, Microfilmagens, Software de Informática, Provedor de Internet, Auditoria Financeira, Contábil e Administrativa.

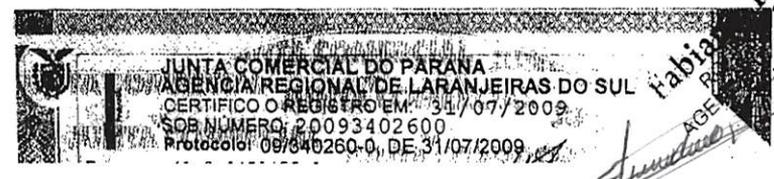
CLAUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Cantagalo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cantagalo, 27 de Maio de 2009

MAICON OARLIN OKONOSKI **GRAZIELE VENSON OKONOSKI**
OSVALDO OKONOSKI



Kerber 8342 DO SUL-PR LATOR





OKONOSKI & VENSON LTDA ME
CNPJ N.º 04.877.747/0001-83
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

MAICON OARLIN OKONOSKI, brasileiro, natural de Guarapuava – Pr., casado o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23.10.1976, contador, portador da RG n.º 5.999.992-3, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 843.934.169-53, residente e domiciliado na cidade de Cantagalo – Paraná, à Rua Gregório Schurmiak, s/n, Centro, CEP 85.160-000, **GRAZIELE VENSON OKONOSKI**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07.09.1978, do comércio, portadora da RG n.º 6.290.137-3, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 005.006.819-96, residente e domiciliado na cidade de Cantagalo–Paraná, à Rua Gregório Schurmiak, s/n.º, Centro, CEP 85.160-000 e sócio **OSVALDO OKONOSKI**, brasileiro, natural Guarapuava – PR, casado em comunhão universal de bens, nascido em 02/01/1957, Técnico em Contabilidade, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.482.758-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF n.º 287.358.469-68, residente e domiciliado em Cantagalo - Pr., à Rua Gregório Schurmiak, s/n, Centro, CEP 85.160-000, Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **OKONOSKI & VENSON LTDA ME**, com sede e foro na cidade de Cantagalo - Paraná, à Rua 12 de Maio, 375, sala 01, Centro, CEP 85.160-000, inscrita no CNPJ sob n.º 04.877.747/0001-83, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204734553, em 01.02.2002 e ultima alteração de n.º 20093402600, em 31.07.2009, resolvem assim, alterar o contrato social e posterior alteração:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO:

A partir deste ato o objeto que era: Prestação de Serviços de Assessoria Técnica Agrícola, Assessoria em Concursos Públicos, Licitações Públicas e Recursos Humanos, Microfilmagens, Software de Informática, Provedor de Internet, Auditoria Financeira, Contábil e Administrativa. **Passa a ser:** Prestação de Serviços de Assessoria Técnica Agrícola, Assessoria em Concursos Públicos, Licitações Públicas e Recursos Humanos, Microfilmagens, Software de Informática, Provedor de Internet, Auditoria Financeira, Contábil, Administrativa e Transporte Rodoviário de Carga.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Cantagalo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cantagalo, 24 de Novembro de 2009

MAICON OARLIN OKONOSKI **GRAZIELE VENSON OKONOSKI**
OSVALDO OKONOSKI

Confere Com Original
26

143



Câmara Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE CADASTRO

Certificamos para os devidos fins que a empresa, OKONOSKI & VENSON LTDA - ME situada na Rua 12 de Maio – Centro, Cep: 85.160-000, Cidade de Cantagalo Paraná, Inscrita no CNPJ: 04.877.747/0001-83, com ramo de atividade de Consultoria e auditoria contábil e tributaria, está inscrita no rol de prestadores de serviços da Câmara Municipal de Virmond/PR.

Virmond, 14 de Abril de 2014.


Eliandro Pilarski
Presidente da Comissão de Licitação



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

144

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.877.747/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
OKONOSKI & VENSON LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO R 12 DE MAIO	NÚMERO 375	COMPLEMENTO SALA 01
----------------------------	---------------	------------------------

CEP 85.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANTAGALO	UF PR
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO valde_decisao@yahoo.com.br	TELEFONE (42) 3636-1537
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2002
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

Handwritten signatures and initials:
B
Inalá

145



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OKONOSKI & VENSON LTDA - ME
CNPJ: 04.877.747/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:09:38 do dia 05/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2015. ✓

Código de controle da certidão: **4B9A.CE06.BAB8.782A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

146

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04877747/0001-83

Razão Social: OKONOSKI & VENSON LTDA

Endereço: RUA GRAGRIO SCHURMIAK S/N SALA / CENTRO / CANTAGALO / PR
/ 85160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

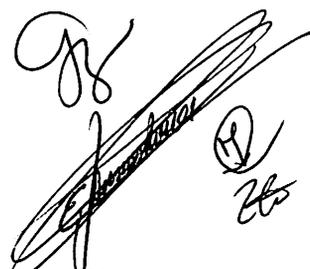
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2015 a 24/04/2015

Certificação Número: 2015032610224584757165

Informação obtida em 27/03/2015, às 11:04:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013017934-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.877.747/0001-83**
Nome: **OKONOSKI & VENZON LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.270.981.0001-5

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 41.3236.1185



Certidão Negativa

Conforme solicitação, contida no requerimento protocolado sobre nº 140/2015 de 06/04/2015, OKONOSKI E VENZON LTDA, Portador do CPF/CNPJ 04.877.747/0001-83 não constam débitos ate a presente data.

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que por ventura venham a ser constatado em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos mesmo referentes ao período compreendido nesta certidão.

A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DA EMISSÃO.

Cantagalo, 06 de abril de 2015.

Neusa de F. Correa
NEUSA DE FATIMA CORREA
SETOR FINANCEIRO

Confere
Com
Original

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.290.137-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/08/1991

NOME: GRAZIELE VENSON

FILIAÇÃO: LORECY LUIZ VENSON
HELENA IONE VENSON

NATALIDADE: LARANJEIRAS SUL/PR DATA DE NASCIMENTO: 07/09/1978

DOC ORIGEM: COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, 99
C.NASC 4866, LIVRO=A4, FOLHA=18

CPF: [Redacted]

CURTELIA-PI

ASSINATURA DO DIRETOR: Bal. Douglas Haquim

LEI Nº 116 DE 25/06/83

199

Confere
Com
Original

[Handwritten signature]

[Handwritten initials and signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAO DO PARANA



POLEGAR DIREITO



Araceli Venzon

CARTERA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAO DO PARANA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
MATCON CARLIN OKONOSKI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 5999992-3 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 843.934.169-53 23/10/1976

FILIAÇÃO
OSVALDO OKONOSKI
SIRLEI TERESINHA
FRATES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 AC AC

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITACAO
 00994849670 07/11/2016 10/01/1995

OBSERVAÇÕES
 A

LOCAL DATA EMISSAO
 CANTAGALO, PR 06/09/2012

ASSINATURA DO PORTADOR
Matcon Okonoski

ASSINATURA DO EMISSOR
 4568531.6488
 PR301373264

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 649010809

PROIBIDO PLASTIFICAR
 649010809

150

Confere Com Original

[Handwritten signatures and initials]